



MINUTA DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 68, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí–mandato 2020-2022.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SUAÇUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí referente ao mandato de 2020-2022.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual
Instituição:
Nome:
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição:
Nome:
- Representante de Entidades da Sociedade Civil
Instituição:
Nome:
- Representante dos Usuários
Instituição:
Nome:

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 25 de março de 2020.

PALOMA GALDINO DA SILVA
Presidente do CBH-Suaçuí